

DECRETO Nº 1137 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 383 de 10 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações: Ricardo Garcia da Silva, Prefeito de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
131	02.01.08.00.12.361.0463.01.7.002.4.4.90.51.00.00	101	210.000,00
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	119	10.000,00
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	119	55.000,00
134	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.13.00.00	101	3.000,00
135	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.91.13.00.00	119	6.000,00
135	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.91.13.00.00	119	10.000,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	6.000,00
166	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	40.000,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	118	6.000,00
168	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.91.13.00.00	119	12.000,00
172	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	118	190.000,00
174	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.91.13.00.00	119	2.000,00
TOTAL:			550.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	118	6.000,00
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	118	6.000,00
133	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	118	190.000,00
140	02.01.08.00.12.361.0466.01.2.061.3.1.90.11.00.00	101	3.000,00
151	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	101	210.000,00
151	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	119	2.000,00
151	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	119	6.000,00
151	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	119	12.000,00
167	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.13.00.00	118	40.000,00

167	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.13.00.00	119	10.000,00
167	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.13.00.00	119	10.000,00
172	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.11.00.00	119	55.000,00
TOTAL:			550.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 10 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito